



EDITAL PROAES/UFMS Nº 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2022.1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna públicos os procedimentos para cadastramento dos Auxílios de Assistência Estudantil para o período 2022.1.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Todos os estudantes da UFMS que recebem auxílios estudantis do PNAES (permanência, moradia, creche e alimentação) deverão cadastrar-se, confirmando sua elegibilidade para continuidade de recebimento dos benefícios da assistência estudantil, seguindo os seguintes passos:

1.1.1. Inicialmente, o estudante deve atualizar seu “perfil acadêmico” através do Sistema Acadêmico UFMS (Siscad) ou do Sistema de Gestão de Pós-Graduação (Sigpos), inserindo nele a “Folha Resumo do CadÚnico”.

1.1.2. Em seguida, os documentos de comprovação deverão ser anexados eletronicamente no endereço <http://selecao.ufms.br>, de acordo com o edital de cadastramento publicado.

1.1.3. Os documentos que deverão ser anexados para o cadastramento, de acordo com o tipo de auxílio, são:

- Auxílio permanência:

a) Folha resumo do CadÚnico (no “perfil acadêmico” através do Siscad ou do Sigpos);

- Auxílio moradia:

a) Folha resumo do CadÚnico (no “perfil acadêmico” através do Siscad ou do Sigpos);

b) Contrato de locação do imóvel ou declaração do locador devidamente assinada (no <http://selecao.ufms.br>);

- Auxílio creche:

a) Folha resumo do CadÚnico (no “perfil acadêmico” através do Siscad ou do Sigpos);

b) Documento ou declaração que está aguardando vaga em centro de ensino infantil devidamente assinada (no <http://selecao.ufms.br>);

- Auxílio alimentação:

a) Folha resumo do CadÚnico (no “perfil acadêmico” através do Siscad ou do Sigpos);

- Subsídio no valor da refeição nos restaurantes universitários:

a) Folha resumo do CadÚnico (no “perfil acadêmico” através do Siscad ou do Sigpos).



1.2. O recadastramento deverá ser feito, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2022, sendo que o estudante que não o fizer até a data prevista perderá o direito, a partir de fevereiro de 2022, ao recebimento do(s) auxílio(s) que vinha recebendo.

1.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabiliza pelas eventuais falhas técnicas inerentes à inserção e ao envio dos documentos.

1.4. O estudante precisa atualizar o seu cadastro a cada dois anos ou sempre que houver alguma mudança na família.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949005** e o código CRC **596FC662**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19

SEI nº 2949005

